

## **DESPACHO**

Por ordem do Senhor Presidente, arquive-se, de acordo com o Regimento Interno, o Projeto de Lei nº 0338/2023, que "Dispõe sobre editais de concursos públicos, veda a eliminação de candidatos aprovados classificados fora do quantitativo de cargos a serem providos e proíbe a abertura de novo concurso público para o provimento do mesmo cargo, quando há aprovados, ainda não convocados, inclusive no cadastro de remanescentes", por ter recebido parecer contrário na Comissão de Constituição e Justiça.

Florianópolis, 9 de agosto de 2024.

Fabiano Henrique da Silva Souza Diretor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Henrique da Silva Souza**, em 12/08/2024, às 10:24.